



Prefeitura Municipal de Ibirajú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 1586
Em 24/08/2020

LEI N.º 4.079/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 24/08/2020

Ass. [Assinatura]

**Revoga disposição da Lei
Municipal n.º 2.743, de 27 de
dezembro de 2006, que especifica.**

O Prefeito Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 333, da Lei Municipal n.º
2.743, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajú/ES, em 21 de
agosto de 2020.

[Assinatura]
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21
de agosto de 2020.

[Assinatura]
LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos